



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2471 - 12 de novembro de 2021

ATOS DO CMDES



Resolução Nº 213 de 06 de outubro de 2021

INDEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

ELO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alíneas: "b" e "f", reunido em Assembleia Ordinária no dia 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa ELO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 31.626.973/0001-64, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Processo Inicial sob o Nº 129360/2021-e, dentro dos limites abaixo descritos:

- b) Redução de 50% (cinquenta por cento) da alíquota de retenção do ISS, de 3% (três por cento) para 1,5% (um e meio por cento);
- e) Isenção total do ITBI, imposto sobre a transmissão de bens imóveis por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - O Art. 8º da LC Nº 116/2003 dispõe que a alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS é de 2% (dois por cento);

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal Nº 7.211/2020, que especifica as metas e elabora o Plano Anual, tem, em suas previsões, a estimativa de compensação de renúncia de receita para o ano de 2021 - ANEXO 13. Contudo, não há previsão para a isenção de ITBI, impossibilitando, assim, a concessão, por parte do Município, do referido imposto, independentemente do valor.

Itajaí, 04 de novembro de 2021

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



RESOLUÇÃO CMI N.º 002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre RENOVAÇÃO/Atualização de Inscrição de Programas e Registro de Entidades no CMI de Itajaí.

O Conselho Municipal do Idoso de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelas Leis Federais nºs 8.842/1994 e 10.741/2003, bem como pela Lei Municipal n.º 6.896/2018,;

Considerando o disposto no art. 48º da Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Considerando a determinação presente no artigo 11 e no inciso XXII da Lei Municipal 6.896/2018, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, o Conselho Municipal do Idoso, cria o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências;

Considerando o que assevera no Artigo 1º do Regimento Interno do Conselho

Municipal do Idoso onde consta que a validade do Certificado de Registro no Conselho Municipal do Idoso de Itajaí é de dois anos, sendo obrigatória a sua atualização.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar Instituições/Entidades que possuem Registro, no Conselho Municipal do idoso de Itajaí, realizados a mais de dois anos, para renovação dos mesmos com urgência.

§ Duvidas/Informações podem ser sanadas pelo e-mail: cmi@itajai.sc.gov.br

Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Itajaí, 10 de novembro de 2021.

DANIELLE CARDOSO MAURICIO SOBREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 225/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor SANDRO HOSTIN, matrícula nº 32, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", pelo período de 10 (dez) dias, de 26.10 a 04.11.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 10 de novembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino

PORTARIA Nº 226/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ANA LÚCIA BARCIA LÓPEZ, matrícula nº 23, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Recepcionista", pelo período de 10 (dez) dias, de 28.10 a 06.11.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 10 de novembro de 2021.



JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 11 de novembro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2021
Contratada: LETÍCIA LEHNHARDT PIPP. (CPF sob nº 922.357.510-91)

Objeto: Elaboração de Projeto Arquitetônico incluindo Projeto de Acessibilidade a Portadores de Deficiência e Projeto de Mobiliário, com vistas a possibilitar futura execução de reforma e adequações do Plenário e suas salas adjacentes, bem como Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí - CVI, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que integra os autos do processo.

Valor total: R\$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais)
Vigência: 90 dias.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 11/11/2021.

PETERSON CORREA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2021
Contratada: NÚCLEO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 37.828.178/0001-35)

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a emissão de laudo técnico e projeto estrutural do piso do pavimento térreo da Câmara de Vereadores de Itajaí

Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 11/11/2021.

PETERSON CORREA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 227/2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE SOUZA WENTZ, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 19 de novembro de 2021.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI - n. 01 /2021

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06/2021, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PARA APURAR "FATOS OCORRIDOS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU ILÍCITOS PENAS COMETIDAS NAS COMPRAS DE MÁSCARAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 58, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 25, §2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Aos oito do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e sete minutos, na sede do Legislativo Itajaíense, sito a Avenida Vereador Abraão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenário "Arno Cugnier", **estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: abaixo denominados em ordem alfabética: ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS – PSDB, BRUNO ALFREDO LAUREANO – MDB, CHRISTIANE STUART – PSC, HILDA CAROLINA DEOLA – PDT e por fim, OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JUNIOR –SD.** O Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura da ata da 7ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores. Na sequência, passamos a leitura dos documentos de respostas aos requerimentos desta CPI. Iniciamos as oitavas da tarde, primeiramente com a Sra. Liliane Sestrem, na sequência a Sra. Cláudia Santana, acompanhada de advogado o Dr. Augusto José Wanderlinde, OAB/SC nº 29.551 e por fim, a Sra. Simone dos Santos. **LINK DA 8ª REUNIÃO: <https://www.youtube.com/watch?v=yhrC2MG1aul>.** Por solicitação do advogado Dr. Augusto Wanderlinde e deferimento do Presidente desta, acrescenta-se a ata, as palavras da vereadora Anna Carolina C. Martins: **"tá bom sr. advogado, o paciência, vamos firme então"**, este pedido tem relação com o tom usado contra a defesa. Na sequência, a vereadora solicitou que constasse também em ata, que o advogado está aqui para orientar e não responder pela testemunha e alegou que o mesmo,

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abraão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada
CEP: 88307-303 – Itajaí – SC
Fone: (47) 3344-7100 – E-mail: cpi@cvi.sc.gov.br

1



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI - n. 01 /2021

poderia estar influenciando as respostas de sua cliente. Diante disto, o advogado quer ainda, que se formalize a insinuação ou acusação o que quer que seja e que se possa encaminhar também para a ordem dos advogados do Brasil". Terminado as oitavas, passamos a leitura na íntegra, de ofício da Secretaria Municipal de Saúde enviado a esta Casa, solicitando que os ofícios protocolados junto ao Gabinete do Prefeito e que requeiram juntada de documentos por parte desta, sejam enviados/protocolados em cópia também, para a Secretaria da Saúde. Outra solicitação do ofício, é que o prazo para as respostas da



Secretaria, seja de 4 dias úteis, devido ao fluxo de trabalhos. A solicitação foi deferida parcialmente pelo presidente, sendo a primeira da cópia para a secretaria de saúde quando enviado ao Executivo e a segunda, não foi deferida, que seja: de dilatação do prazo solicitado pela secretaria de 4 dias úteis, seguindo desta maneira, o regramento da CPI. Em tempo, por solicitação do vereador Osmar Teixeira Júnior, em correção a ata da 7 reunião, acrescesse a esta, o pedido do vereador feito hoje, pontuando que qualquer veículo de comunicação baseado na garantia da CRFB/88 quando fala na garantia de liberdade de imprensa pode por esta CPI se tratar de algo Público o veículo de comunicação pode usar em veiculação de reportagens, programas jornalísticos entre outros, imagens feitas por esta CPI, reiterando, por ser pública e transmitida ao vivo. Passamos aos requerimentos verbais, sendo os de nº34 ao 36/2021 todos formulados pela Vereadora Anna Carolina C. Martins, sendo o primeiro endereçado aos procuradores da casa, na sequência a empresa conect com cópia ao advogado da mesma e por fim, para a secretaria de administração, todos anexos aos autos. Por solicitação da vereadora Anna Carolina C. Martins e deliberação e concordância de todos, ocorrerá a sessão extraordinária nesta sexta feira dia 12 de novembro. Passamos a solicitação de oitivas, sendo que o vereador Osmar Teixeira Júnior requereu as seguintes pessoas: o Sr. José Ricard Zimmermann e na sequência o Sr. Jairo Santos, posto em deliberação foi aprovado por todos os vereadores presentes, ficando desta maneira, intimados para o dia 12 de novembro em sessão extraordinária. Tivemos também, a deliberação do ofício 196/2021 da procuradoria do município solicitando a dilação de prazo para a mesma responder ofício nº 70/2021 para o dia 11 e o vereador Osmar solicitou que tenha também ciência e assinatura do Sr. Prefeito Municipal,

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Av. Ver. Alzabão João Francisco (Cotonete Snd), 3625 – Residencial
CEP: 88307-300 – Itajaí – SC
Fone: (+51) 3344-7100 – E-mail: cpi@itajai.sc.gov.br

2



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI - n. 01 /2021

colocado em deliberação, foi aprovado por todos. Isto posto, o Vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano, encerrou os trabalhos desta e convocou todos os presentes para a 3ª Reunião extraordinária a realizar-se na próxima sexta-feira dia 12 de novembro de 2021, com os trabalhos encerrando-se às 18 horas e 53 minutos.

Vereador **BRUNO A. LAUREANO**
Presidente

Vereadora **HILDA CAROLINA DEOLA**
Secretária

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Av. Ver. Alzabão João Francisco (Cotonete Snd), 3625 – Residencial
CEP: 88307-300 – Itajaí – SC
Fone: (+51) 3344-7100 – E-mail: cpi@itajai.sc.gov.br

3

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Carneiro, 195 – Foz de Itajaí – Itajaí - SC
CEP: 88302-880

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 009/2021 – 15º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE ITAJAÍ

RESULTADO FINAL

Retificação ao resultado final do edital 009/2021, publica-se a substituição do proponente Paulo Victor Santos Dias (DIAS), com pontuação equivalente a 30,00 (trinta), na categoria Exposição, pelo não cumprimento do item 5.2 do referido edital, convocando, portanto, conforme parágrafo único do item 5, a proposta do suplente da categoria, qual seja:

Categoria Exposição (2.1)

Proponente	Pontuação
Tiago Escada Malaquias (Escada)	29,60

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção do 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí (Portaria nº 001/2021 –

Jornal2460/2021 – Pag.4)

Kamilla Nunes

Gabi Bresola

Sofia Brito

Sarah Uriarte

Vanderlei Lazzarotti

Schibian Philemon Oliveira Costa

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Normêlo Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3365/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 546/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Germano	1232301	Agente em Atividades de Educação	01	04/11/2021
Ariane Arruda Rocha dos Santos	1381801	Agente em Atividades de Educação	02	26/10 a 27/10/2021
Bruna Matias de Souza	1734303	Agente em Atividades de Educação	01	27/10/2021
Edson Luis da Silva	1807902	Professor	03	26/10 a 28/10/2021
Elizandra Karine de Borba Sabino	2291001	Agente em Atividades de Educação	01	03/11/2021
Gisele Aparecida Stocco	2063501	Agente em Atividades de Educação	02	27/10 a 28/10/2021
Juliana de Oliveira Gastmann	1823802	Técnico em Enfermagem	01	27/10/2021
Mayara Fernanda da Silva Raison Busch	1957501	Agente em Atividades de Educação	01	28/10/2021
Naiane Ehlers Kaipper da Silva	1499604	Agente em Atividades de Educação	02	28/10 a 28/10/2021
Regiane Pacifico Helfrich	696921	Professor	60	05/11 a 03/01/2022
Rosane Barbosa Caurio	1627306	Agente em Atividades de Educação	01	26/10/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 3367/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 542/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Marlene Inturn	1976801	Agente em Atividades de Educação	04	24/10 a 27/10/2021
Andrea Valmira dos Santos	868001	Professor	07	01/11 a 07/11/2021
Claudia Maria de Souza	117802	Operador de Estacionamento Rotativo	03	20/10 a 22/10/2021
Cleuzely Aparecida Correa do Prado	2267504	Agente em Atividades de Educação	07	07/10 e 27/10 a 01/11/2021
Cristiane Alves Vianna de Moraes	1385524	Professor	05	30/09 a 04/10/2021
Fernanda de Oliveira	1517501	Técnico em Enfermagem	07	23/10 a 29/10/2021
Liliane da Silva Peixer	1644206	Agente em Atividades de Educação	05	22/10 a 26/10/2021
Mari Estela Prateat da Silva Galo	124503	Professor	05	01/11 a 05/11/2021
Maria Cleide Gonçalves	1499017	Agente em Atividades de Educação	05	22/10 a 26/10/2021
Nayana Miranda Passamani	1964001	Agente em Atividades de Educação	04	26/10 a 29/10/2021
Nayara Duarte da Silva	1947601	Fonoaudiólogo	07	25/10 a 31/10/2021
Soraya Schweitzer	1892201	Técnico em Enfermagem	07	06/10, 21/10, 24/10 e 27/10 a 30/10/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3368/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 543/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Justi Soares	1337809	Professor	20	29/10 a 17/11/2021
Ana Regina dos Santos	106709	Agente em Atividades de Educação	05	26/10 a 30/10/2021
Anelise Chiarelli	1512301	Orientador Educacional	30	04/11 a 03/12/2021
Antonio Ageu Etur	839301	Professor	50	04/11 a 23/12/2021
Eloisa Regina Turcatto de Souza	859302	Professor	45	09/11 a 23/12/2021
Franciele de Moraes	782118	Professor	10	25/10 a 03/11/2021
Jaide Ernando Balança	528301	Guarda Patrimonial	120	16/10 a 12/02/2022
Jucelia Schwartz Ferrari	1661606	Agente em Atividades de Educação	30	27/10 a 25/11/2021
Luhan Nascimento Custodio	1969701	Instrutor de Informática	05	27/10 a 31/10/2021
Marieli Werner Marquioli	1082005	Professor	06	04/10, 19/10 a 20/10 e 27/10 a 29/10/2021
Marisa Maria da Silva Santana	615501	Agente em Atividades de Educação	08	29/10 a 05/11/2021
Sandra Dias do Prado	1640305	Agente em Atividades de Educação	05	19/10 a 21/10 e 28/10 a 29/10/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3369/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 544/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Christiane Soraia de Lima	1799402	Agente em Atividades de Educação	05	25/10 a 29/10/2021
Daiane Lucia Costa Guardini	2222501	Agente em Atividades de Educação	07	28/10 a 03/11/2021
Deigles Eduardo de Souza	2249601	Professor	07	26/10 a 01/11/2021
Elis Maria dos Santos	129003	Professor	07	25/10 a 31/10/2021
Fabiana Ferreira	787708	Médico	05	01/10, 14/10 a 15/10 e 26/10 a 27/10/2021
Fabiana Ferreira	787706	Médico	05	01/10, 14/10 a 15/10 e 26/10 a 27/10/2021
Karin Francielly Dias da Silva	1904103	Agente em Atividades de Educação	21	26/10 a 15/11/2021
Liane Marchioretto Alves	1442508	Agente em Atividades de Educação	05	28/10 a 01/11/2021
Michele Juliana Santiago da Silva	1751602	Agente em Atividades de Educação	06	11/10 a 13/10 e 27/10 a 29/10/2021
Nivalda dos Santos Pinheiro	1122507	Professor	04	08/10 e 25/10 a 27/10/2021
Raquel Berti Viezzer	1974403	Agente em Atividades de Educação	04	19/10 a 22/10/2021
Tais Solange Caldeira	616901	Agente em Atividades de Educação	08	28/10 a 04/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3370/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 545/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Michela Cardoso Paquer	1432607	Administrador Escolar	14	26/10 a 08/11/2021
Ana Claudia Cavasini	2306001	Agente em Atividades de Educação	04	24/10 a 27/10/2021
Anivalda da Silva Amorim	1227712	Agente em Atividades de Educação	30	31/10 a 29/11/2021
Cristina de Jesus Vicente	695014	Professor	06	30/10 a 04/11/2021
Eduardo Buccaroni	1792401	Médico	04	27/10 a 28/10 e 04/11 a 05/11/2021
Francini Canarin Prado	1187501	Procurador	10	28/10 a 06/11/2021
Gessica de Almeida de Freitas	2215801	Atendente de Unidade de Saúde	140	14/10 a 02/03/2022
Marlete da Conceição	712701	Agente de Serviços Gerais	06	03/11 a 08/11/2021
Michele Juliana Santiago da Silva	1751602	Agente em Atividades de Educação	06	11/10 a 13/10 e 27/10 a 29/10/2021
Nerilda da Conceição Rocha	1532206	Professor	90	08/11 a 05/02/2022
Patricia Rodrigues Gaudereto	1492501	Professor	07	04/11 a 10/11/2021
Severina Gomes da Silva Belli	1773906	Professor	15	26/10 a 09/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3371/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante ao Processo do SIPE nº 170866/2021-e, da Secretaria Municipal de Governo, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de PREGOEIROS:

I – Membros Permanentes:

Pregoeiro: Sérgio Galm – Matrícula nº 3514001

Pregoeiro: Jorge Alberto de Mello – Matrícula nº 859401

Pregoeiro Substituto:

Luciano Pinheiro dos Santos – Matrícula nº 774604

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial: Portaria nº 0785, de 05 de março de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2380, de 12 de março de 2021, Portaria nº 0786, de 05 de março de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2380, de 12 de março de 2021, Portaria nº 1432, de 06 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2403, de 12 de maio de 2021, Portaria nº 1433, de 06 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2403, de 12 de maio de 2021, Portaria nº 1584, de 25 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2409, de 28 de maio de 2021, Portaria nº 2101, de 28 de junho de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2423, de 02 de julho de 2021, e Portaria nº 2236, de 12 de julho de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2429, de 21 de julho de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3372/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, consoante ao Processo do SIPE nº 170866/2021-e, da Secretaria Municipal de Governo, resolve:

Art 1º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I – Membros Permanentes:

Presidente: Jorge Alberto de Mello – Matrícula nº 859401

Presidente Substituto: Rogério Camargo – Matrícula nº 2030301

Secretário: Sérgio Galm – Matrícula nº 3514001

Equipe de Membros:

Rogério Camargo – Matrícula nº 2030301

Fernanda Feller – Matrícula nº 2164204

Elmir Bortolanza – Matrícula nº 1484603

Edília Farias Klever – Matrícula nº 1404401

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial: Portaria nº 0787, de 05 de março de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2380, de 12 de março de 2021, Portaria nº 1430, de 06 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2403, de 12 de maio de 2021 e Portaria nº 2997, de 17 de setembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2453, de 22 de setembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3373/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, consoante ao Processo do SIPE nº 170866/2021-e, da Secretaria Municipal de Governo, resolve:

Art 1º - NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I – Comissão Especial:

Presidente:

Presidente Substituto:

Secretário:

Membros:

Jorge Alberto de Mello – Matrícula nº 859401

Rogério Camargo – Matrícula nº 2030301

Gisele Vicente- Matrícula nº 1124801

Rogério Camargo – Matrícula nº 2030301

Deise Almira Borba – Matrícula nº 2323502

Rafael da Silveira Santos Albuquerque – matrícula nº 1389103

Rogério Rocha – Matrícula nº 4213001

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0788, de 05 de março de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2380, de 12 de março de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3374/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1824 e 1994/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2207105	Luana Maria Robetti	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	12/11 a 23/12/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3375/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1824 e 1993/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1714906	Evandro Rodrigo Weber	40h	Professor	Educação Física	Permanente	16/11 a 23/12/2021
2408701	Matheus de Oliveira	30h	Professor	Inglês	Especial	17/11 a 23/12/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3376/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **LUANA COSTA DE MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3377/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR** a servidora **AMABILE LAIS FELICIANO**, matrícula nº 2031504, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS**, para desempenhar a Função Gratificada de Responsável pela Coordenação dos processos de Promoções Funcionais dos profissionais da Educação, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em substituição a servidora **Eloisa Mateus Figueiredo**, matrícula nº 1675308, que estará de férias, de 16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3378/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **LIANA MARTINS**, matrícula nº 1512401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Gestão Técnica da Secretaria, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em substituição ao servidor **Jonas Hostin Vieira**, matrícula nº 1642701, que estará de férias, de 18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3379/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CLAUDIA REGINA DE SOUZA**, matrícula nº 791911, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Profª Maria do Carmo Espíndola, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 11 de novembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3380/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARIA EDUARDA GASPERI**, matrícula nº 2237405, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Antonieta Moreira dos Santos, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 12 de novembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3381/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARIA EDUARDA GASPERI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – CEI Profª Maria do Carmo Espíndola, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3382/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5027124-90.2021.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor **DAVID ALEXSANDRO COELHO**, matrícula nº 1801103, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período compreendido de 25 de agosto de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3383/2021



O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.042, de 24 de julho de 2019, resolve DESIGNAR a servidora IZABELA TERRES LEAES, matrícula nº 664703, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.I. Rosa Negreiros Cabral, percebendo a gratificação correspondente, em substituição a servidora Daniela Regina de Borba, matrícula nº 682804, que se encontra em licença saúde, com término em 24 de dezembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3384/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 113/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALEXANDRA DANUZA BERTOLDI, matrícula nº 2159801, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3385/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 549/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor VALMIR SOARES RODRIGUES, matrícula nº 1854201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de outubro de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3386/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 553/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora ANDREZA APARECIDA CORDEIRO MOURA, matrícula nº 1618201, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3387/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 553/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA, matrícula nº 1976901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de novembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3388/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 551/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andresa Pereira Bruse	1468904	Professor	03	04/10 a 06/10/2021
Elaine de Souza	1735504	Agente em Atividades de Educação	01	26/10/2021
Elisangela Haveroth Dias	1735605	Agente em Atividades de Educação	02	21/10 a 22/10/2021
Emmanuelle Mikos Passos Izumi	1108301	Cirurgião Dentista	23	13/10 a 04/11/2021
Giovana Ramos da Silva	2408001	Agente em Atividades de Educação	01	01/11/2021
Herta Vivian Voigt	1497707	Agente de Apoio em Educação Especial	02	04/11 a 05/11/2021
Jacqueline Kock	1789901	Enfermeiro	01	20/10/2021
Karla Boemer	1250101	Agente em Atividades de Educação	30	25/10 a 23/11/2021
Maira Marques da Silva	1897401	Professor	01	03/11/2021
Muriel Campos Laus	1991802	Enfermeiro	01	23/10/2021
Valeria Santos Paulo	1647606	Agente em Atividades de Educação	24	10/10 a 02/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3389/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 552/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 552/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aparecida Adriana Ferreira da Silva	2091901	Técnico em Enfermagem	01	09/11/2021
Cledmeia Pasquali Pivatto	1517901	Psicólogo	01	09/11/2021
Cristiane de Souza Dias	1279706	Professor	01	04/11/2021
Cristiane Paula Pamplona Isidoro	1344905	Professor	04	19/10 a 22/10/2021
Denise Souza Rozza	1928301	Atendente de Unidade de Saúde	01	21/10/2021
Fabrcio Mattos Rodrigues	1849601	Professor	07	25/10 a 31/10/2021
Giselle da Silva	2215901	Agente em Atividades de Educação	01	08/11/2021
Karine Candida Zanoello	1895410	Professor	10	06/11 a 15/11/2021
Karla Ione da Luz Moreira	1702705	Agente em Atividades de Educação	10	01/11 a 10/11/2021
Larissa Cristina da Costa Gonçalves	2190604	Professor	10	21/10 a 30/10/2021
Maria Aparecida Vieira Espindola	1176426	Professor	01	04/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3390/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 554/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Cristina Ferreira Martins	656208	Professor	02	08/11 a 09/11/2021
Aparecida Adriana Ferreira da Silva	2091901	Técnico em Enfermagem	01	09/11/2021
Juara da Silva Brandt	1055203	Professor	03	01/11 a 03/11/2021
Juliana Assumpção Barski	1568102	Técnico em Higiene Dental	03	08/11 a 10/11/2021
Lucinia Caldeira	1444812	Agente em Atividades de Educação	01	08/11/2021
Maria Aparecida Vieira Espindola	1176426	Professor	01	04/11/2021
Miria Patricia Pereira	859601	Agente em Atividades de Educação	01	08/11/2021
Sabrina Juchem do Nascimento	2157401	Enfermeiro	05	03/11 a 07/11/2021
Samara Regina Furtado	1462707	Agente de Apoio em Educação Especial	04	03/11 a 04/11/2021 e 09/11 a 10/11/2021
Silviane Maria Vieira Voits	1528611	Professor	01	04/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3391/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 550/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alvaro Simão Provesi	4100001	Professor	61	23/10 a 22/12/2021
Edmara Gazaniga	1321204	Professor	09	29/10 a 06/11/2021
Elizete Gois Cardoso	1882102	Professor	07	27/10 a 02/11/2021
Meyke Schutze de Borba	615601	Agente em Atividades de Educação	10	29/10 a 07/11/2021

DO MUNICÍPIO

DE ITAJAÍ

Rosiane Natali da Silva	1416003	Agente em Atividades de Educação	60	23/10 a 21/12/2021
Sirlene Serboski da Silva	743402	Agente de Serviços Gerais	06	04/10 a 06/10 e 13/10 a 15/10/2021
Valdeiria Miotto	1706814	Professor	62	10/10 a 10/12/2021
Valquíria das Graças Vieira T. Silveira	225301	Orientador Educacional	30	09/11 a 08/12/2021
Vanessa Von Braun do Nascimento	2321401	Professor	05	28/10 a 01/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3392/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 556/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana da Silva	371706	Agente em Atividades de Educação	05	01/11 a 05/11/2021
Dayane Peres	1734902	Agente em Atividades Administrativas	07	05/11 a 11/11/2021
Gracy Kelli da Silva	1843402	Professor	02	03/11 a 04/11/2021
Gracy Kelli da Silva	1843401	Agente em Atividades de Educação	05	31/10 a 04/11/2021
Karla Ione da Luz Moreira	1702705	Agente em Atividades de Educação	05	08/10 a 09/10 e 29/10 a 31/10/2021
Maria das Graças Laurentino Siqueira	2046901	Técnico em Enfermagem	03	08/11 a 10/11/2021
Mere Ellen Kalbusch Santana Bello	2047302	Técnico em Enfermagem	07	08/11 a 14/11/2021
Sonia Regina Pereira	1946001	Técnico em Enfermagem	05	05/11 a 09/11/2021
Soraya Schweitzer	1892201	Técnico em Enfermagem	04	05/11 a 08/11/2021
Vera Cristina Lehmkuhl Magnani	2206604	Professor	05	08/11 a 12/11/2021
Vera Lucia Balsanupho	1738405	Agente em Atividades de Educação	05	08/11 a 12/11/2021
Victor Ribeiro do Nascimento	1945201	Técnico em Enfermagem	58	19/10 a 15/12/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3393/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 557/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carla Rosana Ferreira da Silva	612401	Agente em Atividades de Educação	10	28/10 a 06/11/2021
Izonara Rafaela da Silva dos Santos	1927602	Agente de Apoio em Educação Especial	05	08/10 a 09/10 e 26/10 a 28/10/2021
Lucinia Caldeira	1444812	Agente em Atividades de Educação	03	03/11 a 05/11/2021
Mary Ellen Mafra	660413	Professor	07	03/11 a 09/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3394/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1824 e 2005/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n.º 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1.º, combinado com artigo 2.º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Elisângela Silva Barbosa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/11 a 23/12/2021
Iraci Pereira da Cruz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/11 a 23/12/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3395/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1824 e 2004/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município n.º 2375, de 03 de março de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Diego Gonçalves Andreis	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	16/11 a 23/12/2021
Joice da Aparecida Celke dos Anjos	40 horas	Professor	Arte	Permanente	16/11 a 23/12/2021
Tânia Mara Inacio dos Santos	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	16/11 a 23/12/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3396/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1974/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
719609	Camila Ferreira Poletti	Professor – Educação Infantil	A7 – 40H	A8 – 40H	12/11/2021
1503803	Daniel dos Passos	Professor – Educação Física	A3 – 10H	A4 – 10H	12/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3397/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1996/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2225401	Aparecida Lima da Silva	Agente em Atividades de Educação	A1 – 30H	A2 – 30H	12/11/2021
2187901	Jussara Correa	Agente de Apoio em Educação Especial	A1 – 40H	A2 – 40H	12/11/2021
2201201	Maria Helena Nunes Almeida	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	A1 – 40H	A2 – 40H	12/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3398/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante às C.I. n.º 1998/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2.º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2225401	Aparecida Lima da Silva	Agente em Atividades de Educação	I	II	12/11/2021
369601	Leila Marília Agostini	Agente em Atividades de Educação	I	II	12/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3399/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1999/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2201201	Maria Helena Nunes Almeida	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	I	II	12/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3400/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 2000/2021/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2406801	Patricia de Vergnes Moraes	Agente em Atividades de Educação	12/11/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3401/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **JOSÉ SALMON DO CARMO ABREU**, matrícula n.º 2128305, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 12 de novembro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 216/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “j”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento da servidora **FABIANA SEVERINO DE ARAUJO**, matrícula n.º 4625001, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, **RESOLVE**:

Art. 1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO** junto ao **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pelo período compreendido entre 24/05/1989 a 01/04/1990, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); totalizando 308 (trezentos e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 14001070.1.02574/21-3, em 21/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de outubro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N.º 12.385, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA 2022.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, incisos VII e XVI e art. 57, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, consoante o disposto no art. 249 da Lei Complementar n.º 20, de 30 de dezembro de 2002, bem como o constante na Lei n.º 4.684, de 08 de dezembro de 2006, em especial seu art. 1º, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado entre novembro de 2020 e outubro de 2021, e, ainda, o teor do processo administrativo n.º 3140003/2021 – 185499/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2022 fica atualizado para R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4168JG/2021**, lavrado em 18/08/2021 em nome de **JACQUELINE DELLATORRE**, CPF/CNPJ 022.674.439-61, referente ao imóvel localizado na RUA EXPEDICIONÁRIO CARLOS COSTA, 366 - DOM BOSCO, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo detritos prejudiciais à saúde e à segurança), DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 18 de agosto de 2021.

Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 2347801.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4206JG/2021**, lavrado em 18/08/2021 em nome de **JACQUELINE DELLATORRE**, CPF/CNPJ 022.674.439-61, referente ao imóvel localizado na RUA EXPEDICIONÁRIO CARLOS COSTA, 366 - DOM BOSCO, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 2734/1992 (Art. 26, § 2º; Art. 137, I), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (isto evita que terceiros depositem lixo no imóvel) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 18 de agosto de 2021.

Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 2347801.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4246JG/2021**, lavrado em 18/08/2021 em nome de **JACQUELINE DELLATORRE**, CPF/CNPJ 022.674.439-61, referente ao imóvel localizado na RUA EXPEDICIONÁRIO CARLOS COSTA, 366 - DOM BOSCO, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1º; Art. 3º; Parágrafo Único; Art. 20, § 2º) e na Lei 2734/1992 (Art. 28), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007 (imovel, localizado em logradouro que possui meio-fio, sem a devida pavimentação do passeio público) NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 18 de agosto de 2021.

Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 2347801.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
3045FOR/2021

DATA: 11/11/2021
HORA: 13h

AUTUADO
MARIA DE LOURDES LUZ SAGAZ
LOCAL DA INFRAÇÃO
JORGE MATTOS, N369 - CENTRO

CPF/CNPJ
015.732.039-12
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
201.080.03.0699.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, LOCALIZADO EM LOGRADOURO QUE POSSUI MEIO-FIO, SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 3175FOR/2021.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "má estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
3046FOR/2021

DATA: 11/11/2021
HORA: 13h10

AUTUADO
ANITA COSTA DOS SANTOS
LOCAL DA INFRAÇÃO
JORGE MATTOS, N365 - CENTRO

CPF/CNPJ
908.178.939-20
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
201.080.03.0705.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, LOCALIZADO EM LOGRADOURO QUE POSSUI MEIO-FIO, SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 3177FOR/2021.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "má estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 11 de novembro de 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECOP, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.



Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
2170016/2021	JOÃO DOS PASSOS VICENTE - ME	REVISÃO DE TLLFF	DEFERIDO


ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2020/SMS/FMS/SUS

Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

- Inclusão da previsão constante na Portaria 2.730/2021, de 14/10/2021, relativa à autorização de pagamentos dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19 da Portaria: GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 (6 leitos), para setembro/2021.
- Inclusão da previsão de pagamento de Emenda Parlamentar para Custeio, relativas à Portaria GM/MS 1.395, de 28/06/2021.
- Inclusão da previsão da Portaria 2.237/2021, de 02/09/2021, disponibilizando recursos financeiros previstos destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223" – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19.

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 16.060.157,92 (Dezesseis milhões, sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2022.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – CONVENIENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2021.



PORTARIA SMS Nº 038, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **RESOLVE** instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/SMS**, e em seguida,

NOMEAR

MARCELO LUCIANO ALVES – Matrícula 1586202 (Assessor Executivo) para instruir o processo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Itajaí, 11 de novembro de 2021.


Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-67620

AQUISIÇÃO DE CUBETAS PARA OS APARELHOS DE TURBIDEZ, CLORO, FLUOR E COLORIMETROS DOS LABORATÓRIOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS (ETA) SÃO ROQUE E ARAPONGAS E AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE CLORO LIVRE PARA OS LABORATÓRIOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS (ETA) SÃO ROQUE E ARAPONGAS.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, para a Aquisição de cubetas para os aparelhos de turbidez, cloro, flúor e colorímetros dos laboratórios das Estações De Tratamento De Águas (ETA) São Roque e Arapongas e aquisição de reagentes de cloro livre para os laboratórios das Estações de Tratamento de Águas (ETA) São Roque e Arapongas, pelo preço global de R\$ 5.561,70 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 11 de novembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral
SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-067620

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 53.276.010/0001-10. Sócios: Molecular Devices Instrumentação do Brasil Ltda, CNPJ sob o nº 07.737.584/0001-21 e Danaher Participações Ltda, CNPJ sob o nº 13.539.558/0001-91. Objeto: Aquisição de cubetas para os aparelhos de turbidez, cloro, fluor e colorímetros dos laboratórios das estações de tratamento de águas (ETA) São Roque e Arapongas e aquisição de reagentes de cloro livre para os laboratórios das estações de tratamento de águas (ETA) São Roque e Arapongas. O prazo de execução do contrato será de 50 (cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será até o dia 31/12/2021. O valor total deste contrato é de R\$ 5.561,70 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 11/11/2021.

Itajaí/SC, 11 de novembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065105
Aditivo 003 ao Contrato Nº 068/2021.

Contratada: MPB SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 78.221.066/0001-07. Sócio: Paulo José Aragão – CPF nº 246.006.289-34. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução referente à contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico e executivo para recuperação e readequação da barragem de contenção



da cunha salina. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de 14/11/2021 a 14/12/2021.

Data da assinatura: 12/11/2021.

Itajaí/SC, 12 de novembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI. Partes: Serviço Municipal De Água, Saneamento Básico e Infraestrutura e Fundação Universidade do Vale do Itajaí. Objeto: conjugação de esforços entre os signatários para promoção de atividades/ações/serviços que poderão ser desenvolvidas/executadas/prestados pela UNIVALI em favor do SEMASA durante a vigência do Contrato de Comodato firmado em 11/11/2021 que tem como objetivo o empréstimo gratuito do imóvel de propriedade da Autarquia com área de 1.819,50 metros quadrados, matriculada sob o nº 11.212 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, inscrição imobiliária nº. 201.047.05.0190.000.000, para a ampliação/manutenção das atividades do Hospital Pequeno Anjo. Prazo: 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura. Data: 11 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI. Partes: Serviço Municipal De Água, Saneamento Básico e Infraestrutura e Fundação Universidade do Vale do Itajaí. Objeto: comodato do imóvel de propriedade da Autarquia com área de 1.819,50 metros quadrados, matriculada sob o nº 1.212 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, para a ampliação/manutenção das atividades do Hospital Pequeno Anjo. Prazo: 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura. Data: 11 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-068448

REGISTRO NO TCE/SC Nº 7E31915FD38AF81B7BC819FD8B4CC90FB5C98A52

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO 16 E 21 DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes. A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 12 de novembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 073/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/12/2021, do seguinte empregado público efetivo:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
103	Willian Bathke	04/07/2005	Atendente	01/08/2014	F-II	F-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 016/21, cujo objeto é a contratação para locação de galpão lonado no Porto de Itajaí incluindo instalação e desinstalação, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo, corroboro e ratifico os termos do Despacho de intenção de Revogação, com o necessário despacho da ASJUR e determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial 016/21, consoante o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000 e Artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.508 de 31/05/2005 - que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para a Superintendência do Porto de Itajaí, por razões de interesse público, objetivando uma nova análise das especificações técnicas e/ou orçamentárias envolvidas no certame pela Diretoria Geral de Engenharia, para que proceda a readequação das especificações para deflagração de um novo edital, para que possamos dar sequência na contratação da locação do galpão lonado, tudo de acordo com a documentação anexa. Itajaí, 11 de novembro de 2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/21 - CONTRATADA: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de aquisição de 20 (vinte) Computadores Estação de Trabalho, 6 (seis) notebooks e 26 (vinte) licenças do Microsoft Office Home & Business 2019 para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 013/21 e demais atos vinculados à adjudicação formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR: O valor total é de R\$ 227.145,96 (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento integral será em uma parcela única. PRAZO: O prazo da presente contratação do objeto é 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência do



Porto de Itajaí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “687” - 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 043/21 ao CONTRATO Nº 020/16. CONTRATADA: HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA OBJETO: prorrogação do Contrato nº 020/16 referente à Concorrência nº 013/16, pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 08/11/2021 e encerrando-se em 07/01/2022. VALOR: O valor da contratação para 02 (dois) meses é de R\$ 160.660,08 (cento e sessenta mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “491” 3.33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE
PORTARIA Nº 090 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro 2019, JOAO LUIZ VECHANI, empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente, a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUARIA desta Superintendência, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 18 de novembro 2021, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 10 de novembro de 2021.

Fabio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 028/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DA PISTA DE ATLETISMO DE ITAJAÍ, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.
SECON CONSTRUÇÕES LTDA

Empresas Inabilitadas:

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI EPP,
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI ME,
ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EPP,
AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP

Itajaí, SC 11 de novembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 - PROCESSO SIPE Nº 135033/2021-e

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 007/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITAJAÍ MIRIM (LIGAÇÃO BAIROS SÃO JUDAS E CIDADE NOVA) E INTERSEÇÃO VIÁRIA DAS RUAS SIDNEY SCHULZE E OTTO HOIER, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS/CLASSIFICADAS:

TEC TECNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA – com o valor de R\$3.162.281,89 (três milhões cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

PACOPEDEIRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA – com o valor de R\$3.392.453,25 (três milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e três mil reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA VENCEDORA:

TEC TECNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA – com o valor de R\$3.162.281,89 (três milhões cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Itajaí, SC 03 de novembro de 2021.

JORGE ALBERTO DE MELO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 032/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES NO CEI PROFª MARIA DO CARMO ESPÍNDOLA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.,
MAV DOS PRAZERES & CIA LTDA. e
SECON CONSTRUÇÕES LTDA.

Empresas classificadas:

ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. com valor de R\$67.742,56,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$68.365,98 e
MAV DOS PRAZERES & CIA LTDA. com valor de R\$83.274,29

Empresa vencedora:

ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. com valor de R\$67.742,56

Itajaí, SC 12 de novembro de 2021.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 034/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI,
ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.,
MAV DOS PRAZERES & CIA LTDA.,
LENOIR CUGNIER MACHADO e
SECON CONSTRUÇÕES LTDA



Itajaí, SC 12 de novembro de 2021.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão



ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PARQUE DE TI

A Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICA A CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 (PREGÃO Nº 220/2021), por erro na importação de dados do sistema, publicada no Jornal do Município nº 2488, de 22/09/2021, páginas 30 a 32, a saber:

Onde se lê:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID. MEDIDA, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Contains 25 rows of item specifications and prices.

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-8929
www.itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: 8E61DD0C43BF5D098B825FA187C0C2E85CDDF
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO DE PONTE NO CAMPECHE, ITAJAÍ/SC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OAE EM CONCRETO ARMADO, CABECEIRAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ACABAMENTOS, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, bem como com a política para aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, Contrato nº BRA-21/2018. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. A entrega dos envelopes será até às 13h30min do dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
Processo nº 177372/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa HBA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO EM OAE – OBRA DE ARTE ESPECIAL, NAS PONTES TANCREDO NEVES, AUGUSTO BRAULIO WERNER E PONTE DA RUA EUGENIO PEZZINE, pelo valor total de R\$ 23.405,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais), com fundamento no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021 FMS/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS

A Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICA A CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 (PREGÃO Nº 205/2021), por equívoco na digitação dos lotes, publicada no Jornal do Município nº 2453, de 22/09/2021, página 58, a saber:

Onde se lê:

Table with columns: LOTE, ITEM, MATERIAL/SERVICO, UNID. MEDIDA, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Contains 1 row for item 80081.

Le-se:

Table with columns: LOTE, ITEM, MATERIAL/SERVICO, UNID. MEDIDA, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Contains 1 row for item 80081 with corrected values.

Publique-se:

Itajaí, 11 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID. MEDIDA, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Contains 25 rows of item specifications and prices.

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-8929
www.itajai.sc.gov.br



Extrato: CONTRATO Nº_306/2021 FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: LUIZ CARLOS MENON ME
CNPJ: 11.567.863/0001-61
Quadro Societário: Luiz Carlos Menon
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 253/2021
Número do Processo: 155700/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS A SEREM UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL LITERÁRIO DE ITAJAÍ E DO 15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ.
Data Assinatura: 11/11/2021
Valor: 165.268,89 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2019-FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN
CNPJ: 04.132.172/0002-50
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 141602/2021
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 12/11/2021 a 11/11/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.
Data Assinatura: 11/11/2021
Valor: 116.622,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Extrato: CONTRATO Nº 307/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani ,Selanira Maria Bassani
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 017/2021
Número do Processo: 95236/2021-e
Objeto: REFORMA, ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E RESTAURO DO MUSEU ETNO-ARQUEOLÓGICO DE ITAJAÍ - BAIRRO ITAIPAVA
Data Assinatura: 12/11/2021
Valor: 369.452,74 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 301/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.091.041/0001-66
Quadro Societário: Dennis Mantau ,Natasha Mantau
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 021/2021
Número do Processo: 98626/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADA NO BAIRRO ITAIPAVA - MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC
Data Assinatura: 10/11/2021
Valor: 473.994,68 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021/FMS
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: B763341882C7380CF4292798C2759B4CD5FEB705
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h30min do dia 26 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E AGULHAS PARA INSULINA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h30min DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021
CHAVE TCE: 5CC01352A5A90F366261622B730E2015D0766455
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 30 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E SUCOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2021
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: CB4B5B2E0AF78692B8EC2E5AB6D1F7521B7CE72E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 29 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021
CHAVE TCE: E9560700B5B70775803298BC8BCBA9359643A3AA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 26 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021 FMS



CHAVE TCE: CC6B215546BC06D789A853FCCE5E75BFE88E016A

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 26 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021

CHAVE TCE: 3DA984F2CC465EF4E3AFA6162BD8C9B1513083F9

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 26 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021

CHAVE TCE: C806CA966B94C97F8B31041BDA9D74EADB73B7AE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 29 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR AUTO-ADESIVA E DE ANTI-RISCO, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021

CHAVE TCE: 94D3B0C2CE95AB3C517B544B71242CC06CA66168

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 29 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA EVENTUAL COMPRA NO CASO DE DESASTRES NATURAIS OU ANTROPOGÊNICOS, PARA A DEFESA CIVIL.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

CHAVE TCE: F2A95C986C65B0AF52B214B8BAEF6F0D83BB32DB

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 29 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO WALK-TALK, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021

CHAVE TCE: 40B4718ECD6D6392485F5FE5C6B83E61713A3E68

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h30min do dia 30 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h30min DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021 FCI

CHAVE TCE: A1ABE96D889E26BD1F39A7C3CD17417A35386F6E

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 30 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – NATAL ENCANTO 2021.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021 FMS

CHAVE TCE: 5C9F49572704F6F1AF53B0B9EB84DC33D9100C3E

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 30 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021

CHAVE TCE: 78A49900660C6AD4F708B6EF6B47CFFC08F55D57

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 01 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIRO-TÉCNICO INCLUSO, PARA REVEILLON 2021/2022, PARA A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 232/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Fornecedor vencedor	Item	Código	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	1	32750	BANHEIRO QUÍMICO	Un	Polyjoh	24	1.015,00	24.360,00

Itajaí, 12 de Novembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021 FGML

CHAVE TCE: 49739D4A02494CC01A14F99FA2FCA0BA8C9119DA

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ELEVADOR DO PRÉDIO ANEXO DO MHI – MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

